



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	6

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

DECRETO Nº 4.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira para o levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2026, em observância à Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas destinadas à preservação do equilíbrio das contas públicas e à adequada gestão dos recursos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2026, bem como para a elaboração dos demonstrativos e do Balanço Geral do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e das demais normas aplicáveis à contabilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de Pontes Gestal, relativa ao exercício de 2026, observará o seguinte cronograma:

I – as requisições para aquisição de bens e contratação de serviços deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para empenhamento **até 25 de novembro de 2026**. Após essa data, novos empenhos somente serão admitidos em situações excepcionais, essenciais ou emergenciais, devidamente justificadas pela unidade requisitante e autorizadas por escrito pelo Prefeito Municipal ou por autoridade com delegação formal, após manifestação

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

do Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária e à verificação da disponibilidade financeira, quando exigível;

II – os documentos fiscais e demais documentos necessários ao processamento das despesas deverão ser encaminhados aos setores competentes, para conferência, liquidação e contabilização, **até 07 de dezembro de 2026**, sem prejuízo do cumprimento das normas legais relativas ao prévio empenho e à liquidação da despesa;

III – os saldos não utilizados dos adiantamentos concedidos deverão ser recolhidos à Tesouraria Municipal **até 30 de dezembro de 2026**, acompanhados da respectiva prestação de contas, na forma da legislação municipal;

IV – os empenhos relativos a adiantamentos deverão ser objeto de prestação de contas e encerramento **até 30 de dezembro de 2026**, não sendo admitida sua inscrição em Restos a Pagar quando não subsistir obrigação legalmente constituída, observadas as normas aplicáveis e a situação concreta de cada despesa.

§ 1º Consideram-se situações excepcionais aquelas cuja não realização possa comprometer gravemente a continuidade dos serviços públicos, causar prejuízo relevante ao Município ou decorrer de emergência devidamente caracterizada.

§ 2º A solicitação excepcional deverá conter justificativa circunstanciada da unidade requisitante, demonstrando a natureza essencial, emergencial ou inadiável da despesa e esclarecendo as razões pelas quais não foi possível providenciá-la em tempo hábil.

§ 3º Nas viagens imprevistas ou inadiáveis realizadas nos **dias 30 e 31 de dezembro de 2026** ou nos dias **1º a 4 de janeiro de 2027**, o ressarcimento de despesas ao servidor ou agente político somente poderá ocorrer no exercício de 2027 quando houver fundamento legal, autorização competente e comprovação documental, sem prejuízo da apresentação de relatório de prestação de contas que descreva a finalidade e os resultados da viagem.

§ 4º A limitação prevista no inciso I não impede o processamento das despesas obrigatórias e das decorrentes de obrigações legalmente constituídas, incluindo, conforme o caso, folha de pagamento e encargos patronais, obrigações tributárias, serviço da dívida pública, serviços públicos tarifados, contratos em execução e despesas custeadas com recursos de

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

convênios ou transferências cujas receitas tenham sido efetivamente arrecadadas, observadas a legislação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º O Setor de Contabilidade, em conjunto com as unidades administrativas responsáveis pela execução das despesas, procederá à análise dos saldos dos empenhos inscritos ou passíveis de inscrição em Restos a Pagar Não Processados – RPNP, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2026, observadas a Lei Federal nº 4.320/1964 e as demais normas aplicáveis.

§ 1º Poderão ser anulados os saldos de empenhos referentes a despesas cuja execução não tenha ocorrido, desde que, após análise e manifestação da unidade administrativa responsável, seja constatada a inexistência de obrigação pendente perante o fornecedor ou prestador de serviços e a ausência de impedimento legal ou contratual ao cancelamento.

§ 2º A anulação dos saldos de empenhos deverá ser devidamente justificada e documentada, não podendo abranger valores correspondentes a bens entregues, serviços prestados, obras executadas ou outras obrigações cujo reconhecimento seja devido, ainda que pendentes de liquidação ou pagamento.

§ 3º Os empenhos vinculados a convênios, transferências voluntárias, contratos plurianuais ou outras obrigações específicas serão analisados individualmente, considerando-se a vigência dos instrumentos, o ingresso e a vinculação dos recursos, as condições de utilização e a existência de obrigações assumidas.

§ 4º Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em andamento poderão ser cancelados para fins de encerramento do exercício, observada a necessidade de adequação orçamentária no exercício de 2027, sem prejuízo dos atos administrativos válidos e das obrigações legalmente constituídas.

§ 5º As obrigações legitimamente constituídas e não liquidadas até o encerramento do exercício receberão o tratamento contábil adequado, conforme a legislação vigente, não sendo admitido o cancelamento meramente formal com a finalidade de afastar passivos existentes.

§ 6º Os créditos decorrentes de obrigações regularmente constituídas cujo empenho tenha sido anulado serão examinados individualmente e, quando legalmente cabível,

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

atendidos à conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2027 ou de créditos adicionais regularmente abertos, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

§ 7º Para os fins deste artigo, a caracterização de despesa não liquidada deverá considerar a efetiva entrega de bens, materiais, serviços ou obras, os documentos comprobatórios, a fiscalização contratual e as demais circunstâncias relevantes, não bastando, isoladamente, a ausência de registro de liquidação.

Art. 3º Os créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, não recebidos até o encerramento do exercício serão objeto de inscrição em dívida ativa, observados os requisitos, os procedimentos e os prazos previstos na legislação aplicável.

Art. 4º O Setor de Contabilidade poderá expedir instruções complementares necessárias à execução deste Decreto e orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos de encerramento, sem contrariar a legislação vigente ou ampliar as hipóteses de exceção nele previstas.

Art. 5º Para fins de consolidação das contas municipais, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade, impreterivelmente até 20 de janeiro de 2027, as informações e os demonstrativos relativos aos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico do exercício de 2026, nos formatos e com os detalhes necessários à consolidação.

Art. 6º O responsável pela Procuradoria Jurídica deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade, até 20 de janeiro de 2027, mapa atualizado em 30 de dezembro de 2026 dos precatórios, das sentenças judiciais e dos demais passivos judiciais do Município, contendo os valores, a natureza das obrigações e as informações necessárias ao adequado registro contábil e à elaboração dos demonstrativos pertinentes.

Art. 7º O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber e respeitada a autonomia administrativa e orçamentária, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes Gestal, 27 de outubro de 2026.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

MARCEL DIAS
LEITE:411154
83854

Assinado de forma digital
por MARCEL DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.10.27
08:18:53 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

Prefeito Municipal

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2.026.
PROC. Nº 119/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Período de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: às 17h00m (Horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2026 até às 08h30m (Horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2026.

O Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** será às 09h00m (Horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2026 no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras” Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <http://www.bll.org.br>;

O Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio www.bll.org.br e www.pontesgestal.sp.gov.br.

Pedidos de impugnação e recursos referente ao edital deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <http://www.bll.org.br>;

Pontes Gestal/SP, 29 de setembro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL – SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 20/2026

Processo nº 098/2026

EXTRATO DE DECISÃO: “Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 20/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal de Pontes Gestal/SP; conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, autorizando a formalização de instrumento contratual, na forma do resultado:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ N.º 61.198.164/0001-60; Av. Rio Branco, n.º 1238, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.205-001; Item: 1 a 49; Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Pontes Gestal-SP, 14 de outubro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE– Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

<https://www.pontesgestal.sp.gov.br/diario-oficial/1223/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026, Edição -1178



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – SP.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal de Pontes Gestal/SP; conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Pontes Gestal-SP, 20 de outubro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito do Município